009/ INDICAÇÃO N° **006/201**2

EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

Nos termos do artigo 70, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Legislativa, venho à presença de Vossa Excelência, primeiramente expor e depois requerer:

Considerando que as maiores vilas situadas na Br 422 (Trans-Cametá), incluindo a vila do Melancial, não desfrutam de nenhum serviço público de limpeza, e que a realização do mesmo trará melhorias na qualidade de vida da nossa população, considerando ainda que apenas uma pequena equipe seria suficiente para realizar pelo menos o serviço de roçagem de todas as vilas, é que em reunião nas comunidades para a discussão de assuntos de interesse público decidimos, com base no artigo 139, inciso XI da Lei Orgânica Municipal que responsabiliza o Poder Público Municipal pela manutenção das vicinais e das ruas das nossas vilas.

Com base no exposto é que venho, remeter a Mesa Diretora, a presente INDICAÇÃO, para a votação e aprovação pelo plenário, encarecendo de Vossa Excelência, providências no sentido de encaminhá-la a Sua Excelência o Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo tome as providências cabíveis quanto ao pleito ora solicitado, promovendo, dessa forma, melhoria na qualidade de vida povo das vilas e vicinais do interior de nosso município.

Salão Plenário "Rosa Feliz Pereira", em 05 de março de 2013.

José Silva Siqueira Vereador – PPS

PECEBIO ORIGINAL ENDE ORIGINAL